

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040400001.003356/2023-83

1. OBJETIVO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando fornecimento de Switches LAN e Discos SSD, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. GLOSSÁRIO

Para efeito de compreensão de alguns termos deste Termo de Referência serão utilizadas as seguintes definições:

TERMO	DESCRIÇÃO
LAN	Local Area Network - Rede Local
SSD	Solid State Drive - Disco de Estado Sólido
SWITCH	Comutador para rede local

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa para Contratação

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.2. Da Necessidade da Contratação

O Hemope é o hemocentro do Estado de Pernambuco e em sua estrutura de TI possui cerca de 300 computadores e 50 switches. Para garantir o contínuo funcionamento da rede lógica é imprescindível disponibilização de equipamentos switches em backup para reposição quando apresentarem defeitos, bem como para atender às demandas de expansão da rede lógica. A informatização de unidades no interior do estado requer que haja um switch reserva no local para garantir a continuidade do serviço no caso de necessidade de troca.

A falta de switches reserva para a pronta substituição de equipamentos defeituosos acarretaria em parada de setores com impacto em suas atividades finalísticas. A incapacidade de atender a demanda de expansão da rede lógica inviabiliza novos projetos e atividades. Por outro lado, alguns computadores e notebooks mais antigos necessitam de upgrade utilizando discos SSD para serem disponibilizados para áreas que não foram contempladas

com o contrato de locação de computadores.

A disponibilização de switches como backup vai garantir que ao longo dos próximos 12 meses teremos como repor equipamentos defeituosos em nossa rede lógica em todos as unidades do Hemope e garantir a expansão da rede quando necessário, possibilitando a continuidade das atividades do Hemope.

A realização de upgrade em computadores e notebooks irá atender a demanda de setores não contemplados com a locação de computadores a um custo mais baixo que uma aquisição de computador novo.

Essa solicitação está alinhada com a Estratégia de Governança Digital - EGD cujos um dos princípios diz: Foco nas necessidades da sociedade

DIMENSÃO GOVERNO EFICIENTE: Objetivo - O.05 Otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação.

3.3. Da Justificativa da Opção de Julgamento por Lote

O objeto foi dividido em lotes.

A opção pela divisão por lotes é viável, pois permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, proporcionará economia de escala.

Importante destacar que para a construção dos lotes, foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos equipamentos de informática, em atendimento às necessidades Hemope.

3.4. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo foi estimado de acordo com nosso histórico de substituição, a proporcionalidade em relação a quantidade de switches existentes e a necessidade de manter reserva de switch no Hemocentro Coordenador, Predio Administrativo e nas unidades informatizadas de Petrolina e Garanhuns.

O quantitativo de discos SSD está baseado no número de equipamentos que temos disponíveis para fazer upgrade.

O número de Webcams foi estimado com base na necessidade de se utilizar em funcionalidade do novo sistema SBSWEB para identificação do doador de sangue, correspondendo a uma Webcam para cada recepcionista, totalizando 17 equipamentos e 08 webcam de reserva técnica.

3.5. Do Quantitativo e Valor Estimados

Conforme definido após levantamento da necessidade e histórico de consumo, os quantitativos a serem adquiridos serão os seguintes:

LOTE	ITEM	Equipamento	EFISCO	QTD
01	01	SWITCH - COMPUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO, 24 PORTAS 10/100 BASE-T, 2 PORTAS 10/100/1000 BASE-T, GARANTIA MINIMA: 36 MESES	301294-8	10
02	01	DISCO RIGIDO - DO TIPO SSD, INTERNO, CAPACIDADE DE 240 GB, PADRAO 2,5", GARANTIA DE 12 MESES	514124-9	10

03	01	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS,SISTEMA DE FOCO AUTOMATICO, CONEXAO USB 2.0 OU SUPERIOR; MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUIDOS,RESOLUCAO DE VIDEO DE 1080P (1920X1080 PIXELS) OU SUPERIOR, SEM INTERPOLACAO,CAPTURA DE FOTOS COM, NO MINIMO 5 MEGAPIXELS NAO INTERPOLADOS; CODEC H.264 INTEGRADO; COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VISTA, 7,8,8.1 E 10) E MAC OSX;,RESOLUCAO DE VIDEO DE 1080P (1920X1080 PIXELS) OU SUPERIOR, SEM INTERPOLACAO; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO	437778-8	25
----	----	---	----------	----

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. **SWITCH 24 PORTAS - LOTE 01**

- 4.1.1.1. COMUTADOR ETHERNET
- 4.1.1.2. COM 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100 BASE-T
- 4.1.1.3. 2 (DUAS) PORTAS 10/100/1000
- 4.1.1.4. TIPO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL
- 4.1.1.5. FONTE INTERNA COM AJUSTE AUTOMATICO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS
- 4.1.1.6. POSSUIR 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS HABILITADAS E PRONTAS PARA USO DO TIPO 10/100 ETHERNET
- 4.1.1.7. POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS HABILITADAS E PRONTAS PARA USO DO TIPO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET
- 4.1.1.8. CABO ELETRICO
- 4.1.1.9. SUPORTE E MANUAIS TECNICOS
- 4.1.1.10. ADAPTADORES NECESSARIOS PARA INSTALACAO
- 4.1.1.11. TAMANHO PADRÃO PARA UTILIZAÇÃO EM RACK 19 POLEGADAS
- 4.1.1.12. KIT DE FIXACAO EM GABINETE PADRAO 19 POLEGADAS
- 4.1.1.13. 36 MESES DE GARANTIA

4.1.2. **DISCO SSD - LOTE 02**

- 4.1.2.1. Formato 2,5 pol e M.2 2280
- 4.1.2.2. Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s)
- 4.1.2.3. Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
- 4.1.2.4. Capacidades 240GB, 480GB
- 4.1.2.5. Performance de referência Transferência de dados (ATTO) 240GB — até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação
- 4.1.2.6. Consumo de Energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação
- 4.1.2.7. Temperatura de armazenagem -40°C a 85°C
- 4.1.2.8. Temperatura de operação 0°C a 70°C
- 4.1.2.9. Dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol) 80 x 22 x 1,35 mm (M.2)

- 4.1.2.10. Peso: 41g (240-480GB – 2.5pol)
- 4.1.2.11. Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz)
- 4.1.2.12. Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz)
- 4.1.2.13. Expectativa de vida 1 milhão de horas MTBF
- 4.1.2.14. Garantia/suporte: 12 meses garantia

4.1.3. **WEBCAM - LOTE 03**

- 4.1.3.1. WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS;
- 4.1.3.2. SISTEMA DE FOCO AUTOMATICO;
- 4.1.3.3. CONEXAO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- 4.1.3.4. MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS;
- 4.1.3.5. RESOLUCAO DE VIDEO DE 1080P (1920X1080 PIXELS) OU SUPERIOR;
- 4.1.3.6. SEM INTERPOLACAO;
- 4.1.3.7. CAPTURA DE FOTOS COM, NO MINIMO 5 MEGAPIXELS NAO INTERPOLADOS;
- 4.1.3.8. CODEC H.264 INTEGRADO;
- 4.1.3.9. COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VISTA, 7,8,8.1 E 10) E MAC OSX;;
- 4.1.3.10. RESOLUCAO DE VIDEO DE 1080P (1920X1080 PIXELS) OU SUPERIOR,
- 4.1.3.11. SEM INTERPOLACAO;
- 4.1.3.12. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO

4.2. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no endereço informado(s) pelo CONTRATANTE, em dias úteis e durante o horário de expediente normal do órgão, de acordo com a respectiva região. A CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a data e o horário da entrega de equipamento.

4.3. As embalagens de transporte dos equipamentos deverão conter etiqueta ou gravação, com os seguintes dados: nº do contrato, descrição do conteúdo (ao menos, marca e modelo do equipamento) e indicação do fornecedor.

4.4. Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso.

5. **DA GARANTIA E SUPORTE**

5.1. O fornecedor deverá oferecer uma garantia de funcionamento do equipamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento Switch (Lote 01 - Item 01) e de 12 (doze) meses para Discos SSD (Lote 02 - Item 01), a contar da data de entrega do equipamento.

5.2. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável por reparar ou substituir, sem custos adicionais, o equipamento, quaisquer peças ou componentes defeituosos do equipamento, desde que o defeito seja resultado de falha de fabricação, montagem ou materiais.

5.3. Caso o equipamento apresente defeitos durante o período de garantia, o contratante deverá notificar o fornecedor por escrito, descrevendo detalhadamente o problema encontrado. O fornecedor terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis

para responder à notificação e iniciar as medidas necessárias para solucionar o defeito.

5.4. Caso seja necessário o envio do equipamento para a assistência técnica, o fornecedor será responsável por todos os custos de transporte e seguro.

6. **6. DA PROPOSTA**

6.1. A proposta deverá atender necessariamente a todos os requisitos abaixo:

6.1.1. A proposta estará vinculada ao fornecimento de referido objeto, não sendo aceita proposta em desconformidade com este Termo de Referência (TR).

6.1.2. A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência.

6.1.3. Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM DO LOTE do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do lote;

6.1.4. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada;

6.1.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da sua apresentação, independente de declaração do licitante;

6.1.6. As propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, ou apresentadas em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no TR, serão desclassificadas;

6.1.7. Caberá à Equipe Técnica designada pelo Hemope encaminhar ao pregoeiro, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação, parecer circunstanciado acerca da compatibilidade do(s) produto(s) apresentado(s) com as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório, informando expressamente se APROVA ou REPROVA os produtos indicados;

6.1.8. No caso da REPROVAÇÃO, o parecer técnico deverá apresentar a(s) justificativa(s) que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos;

6.1.9. A REPROVAÇÃO dos produtos pela Equipe Técnica do Hemope implicará na desclassificação do licitante;

6.1.10. A APROVAÇÃO ou a REPROVAÇÃO dos produtos é de responsabilidade exclusiva da Equipe Técnica do Hemope;

7. **DO CUSTO ESTIMADO DO OBJETO**

7.1. Os valores apresentados abaixo representam a média da pesquisa de preços realizada pela Supervisão de Compras do Hemope, conforme documento 37913594 constante no processo. Observar que os valores apresentados consideram duas casas decimais.

LOTE	ITEM	Equipamento	EFISCO	QTD	Valor Unit	Valor Total

01	01	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO, 24 PORTAS 10/100 BASE-T, 2 PORTAS 10/100/1000 BASE-T., GARANTIA MINIMA: 36 MESES	301294-8	10	859,33	8.593,30
02	01	DISCO RIGIDO - DO TIPO SSD, INTERNO, CAPACIDADE DE 240 GB, PADRAO 2,5", GARANTIA DE 12 MESES	514124-9	10	509,00	5.090,00
03	01	WEBCAM - PARA CAPTURA DE IMAGENS, SISTEMA DE FOCO AUTOMATICO, CONEXAO USB 2.0 OU SUPERIOR; MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS, RESOLUCAO DE VIDEO DE 1080P (1920X1080 PIXELS) OU SUPERIOR, SEM INTERPOLACAO, CAPTURA DE FOTOS COM, NO MINIMO 5 MEGAPIXELS NAO INTERPOLADOS; CODEC H.264 INTEGRADO; COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS (VISTA, 7, 8, 8.1 E 10) E MAC OSX; RESOLUCAO DE VIDEO DE 1080P (1920X1080 PIXELS) OU SUPERIOR, SEM INTERPOLACAO; GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO				
Total						13.683,33

7.2. O valor total estimado para esta aquisição é de R\$13.683,33 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

7.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no e-fisco e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

8. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico e terá como critério de julgamento o **Menor Preço por Lote**;

9.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, de acordo com o **item 7** deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para efeito de análise e parecer técnico, deve acompanhar a proposta:

10.1.1. Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do

produto ofertado;

10.1.2. Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco;

10.1.3. Não serão analisadas propostas cujo teor descritivo seja cópia das especificações em anexo.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Para efeito de análise e parecer técnico, deve acompanhar a proposta:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

12.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

13.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma

natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

14. DO CONTRATO

14.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O fornecimento se dará de acordo com os prazos estabelecidos neste termo de referência, de segunda a sexta, no horário de **08h** as **17h**, no endereço a seguir: Rua Gaspar Peres, 273, Iputinga – Recife/PE. Fone: (81) 3182.5103.

15.2. O prazo para *entrega* de todos os equipamentos contratados é de e 30 (trinta) **dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

15.3. Os equipamentos serão recebidos de forma provisória onde serão realizadas as inspeções necessárias para verificar o atendimento às especificações deste termo de referência. Os equipamentos serão recebidos de forma definitiva se todos os requisitos forem atendidos, caso contrário serão recusados e comunicado ao fornecedor.

15.4. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 02 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução;

15.5. Serão recusados os materiais que não satisfaçam às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes ser glosados;

15.6. O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;

15.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15.8. Após o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente o TERMO DE GARANTIA, com as validades definidas neste termo de referência, contados a partir da entrega definitiva.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos neste instrumento;

16.2. Designar representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

16.3. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;

16.4. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem as especificações constantes neste Termo de Referência;

16.5. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos estocados;

- 16.6. Utilizar os equipamentos corretamente, segundo os padrões técnicos ditados pelo fabricante;
- 16.7. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos equipamentos fornecidos;
- 16.8. Notificar a CONTRATADA sobre falhas e defeitos observados nos equipamentos fornecidos;
- 16.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 16.10. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - 17.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.
 - 17.1.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.
 - 17.1.3. Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
 - 17.1.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até XX (xx) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.
 - 17.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
 - 17.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
 - 17.1.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
 - 17.1.8. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
 - 17.1.9. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
 - 17.1.10. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
 - 17.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
 - 17.1.12. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).
 - 17.1.13. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

18.2. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

18.3. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 60 (sessenta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal /Fatura, atestada pelo Gestor do Contrato e autorizada pelo ordenador de despesas;

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no **item 18.3** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 20.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.1 a 20.1.12;

Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

Neste item devem ser incluídas as multas específicas, fazendo referência tanto com os incisos do item 20.1., quanto com as obrigações da contratada, de acordo com a redação mais adequada ao objeto licitado e à respectiva obrigação, podendo acrescentar quantas alíneas necessárias.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.1.2 a 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

19.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e m características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento de equipamentos de informática, executado pelo licitante.

20.2. Será (ao) considerado(s) compatível(is) com a quantidade o(s) *[atestado(s) e/ou amostra(s) e/ou provas de conceitos e/ou teste de ensaio e/ou capacidade técnico-profissional/ou exigências mínimas de instalação]* que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.

20.3. Não serão aceitos *[atestado(s) e/ou amostra(s) e/ou e/ou provas de conceitos e/ou teste de ensaio e/ou capacidade técnico-profissional e/ou exigências mínimas de instalação]* emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

21.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

21.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

21.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico (e-mail), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

21.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Gaspar Peres, 273, Iputinga – Recife/PE.